



EDITAL Nº 01 DO CONCURSO LITERÁRIO

Dispõe sobre I Concurso Literário da biblioteca do IFAM – Campus Coari "Grafic novel: contos na biblioteca", com objetivos de promover a leitura, a produção textual e fomentar o surgimento de novos autores no cenário amazonense.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM – *Campus Coari* torna público o I Concurso Literário da biblioteca do IFAM – *Campus Coari*, com o tema "**contos na biblioteca**", para os alunos regularmente matriculados nos cursos PROEJA, Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente *Campus Coari*.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º O I Concurso Literário da biblioteca do IFAM *Campus Coari* tem por objetivos incentivar e divulgar a produção literária dos alunos deste *campus* e fomentar o surgimento de novos autores no cenário amazonense e premiar textos inéditos, escritos em língua portuguesa, em forma de contos.
- Art. 2º Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados nos cursos PROEJA, Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente, do *Campus Coari*.
- Art. 2º-A Será oferecida a Oficina de Produção de texto: contos (grafic novel), aberta aos interessados em participar do Concurso, sendo que a participação na oficina mencionada será facultativa.
- Art. 2º-B O período de inscrição para Oficina de Produção de Texto: contos (grafic novel) será das 08h às 21h, na Biblioteca do Campus.
- Art. 3º A obra inscrita deverá ser, obrigatoriamente, ilustrada para a publicação, como produção gráfica.
- Art. 3º-A ilustração da obra poderá ser feita ou não pelo próprio autor do trabalho (texto).
- Art. 4º Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 02 (dois) trabalhos.
 - Art. 40-A obra poderá ser produzida por até 03 (três) autores.
- Art. 4º-B Os outros autores, ilustradores também deverão estar devidamente matriculados nos cursos oferecidos pelo *Campus Coari*.
- Art. 5º O participante deverá respeitar o tema definido pela Comissão Organizadora e os critérios estipulados neste Edital.

1





CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para concorrer, o participante deverá inscrever-se, gratuitamente, junto à Comissão de Inscrição, que ficará na Biblioteca do Campus, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – *Campus Coari*, sediada na Estrada Coari/Itapéua, KM, Itamarati no horário de atendimento das 08h às 21h, no período de 09 a 31 de maio de 2016.

- Art. 6º-A No momento da inscrição, o participante deve portar documento de Identidade com foto, válido em território nacional.
- Art. 6°-B Ao fazer a inscrição, o participante deverá entregar 02 (DUAS) vias impressas e uma cópia para o e-mail bibliotecacoari@ifam.edu.br
- Art. 6°-C O trabalho deverá ser entregue em envelope, contendo as duas vias, tanto do trabalho escrito quanto da ilustração, com identificação onde deverá constar **apenas**: Título da obra e o pseudônimo do autor.
- Art. 6°-D No ato da entrega do envelope será preenchida a ficha de inscrição, que será devidamente numerada, contendo os seguintes dados:
- Nome dos autores
- Ilustradores
- Pseudônimos dos autores
- Data de nascimento
- Título da obra
- Matrícula
- Turma
- Endereço completo
- Telefone de contato
- E-mail
- Biografia breve dos autores
- Art. 6°-E Os alunos da modalidade EaD poderão enviar o trabalho e a ficha de inscrição, devidamente preenchida, via e-mail, no endereço eletrônico bibliotecacoari@ifam.edu.br, respeitados os prazos e horários supracitados.
- Art. 6º-F Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração o participante que não o fizer até o terceiro dia útil após o lançamento do mesmo. As falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, somente serão aceitas no referido prazo, e tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO III DO TRABALHO

Art. 7º O tema que o participante deverá desenvolver, por meio de **Grafic novel**, em seu trabalho será buscando a manifestação da reflexão interpretativa dos acontecimentos e cotidiano presente em bibliotecas.

Art. 7º-A As obras serão de classificação literária fictícia, sem cunho científico, ficando livre, portanto, a licença poética.

Art. 8º Com o intuito de garantir o sigilo sobre a autoria do trabalho, o mesmo não poderá conter o nome verdadeiro do(s) autor(es) e/ou ilustrador, devendo conter somente o título e pseudônimo do(s) autor(es).





Parágrafo único. Os trabalhos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º Para o julgamento das obras inscritas no Concurso será constituída uma Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, com conhecimento técnico nas áreas de Letras, Literatura e áreas correlatas (Ad-Hoc).

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO

Art. 10º Após o término do prazo de entrega dos trabalhos como consta no Art. 6º, no período de 07 a 25 de março de 2016 serão selecionados, pela Comissão Julgadora, 3 (três) trabalhos, aos quais será atribuída premiação, observando-se os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
I Coerência com o tema	1,0
II Criatividade	3,0
III Originalidade	3,0
IV Competência linguística	3,0

Parágrafo único. Os critérios mencionados neste artigo deverão ser obedecidos pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 10°, perfazendo um total de até no máximo 10 (dez) pontos. A classificação final se dará pela média dos pontos obtidos em ordem decrescente.

Art. 12 Em caso de empate a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

Maior pontuação no critério IV;

Maior pontuação no critério III;

Maior pontuação no critério II;





Maior pontuação no critério I;

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 15 Os trabalhos classificados terão a seguinte premiação:

1º lugar: publicação em livro digital com ISBN e R\$ 150,00.

2º lugar: publicação em livro digital com ISBN e kit literário;

3º lugar: publicação em livro digital com e Menção Honrosa.

Parágrafo único Todos os trabalhos receberão certificados de participação e medalhas personalizadas com a inscrição: I Concurso Literário do IFAM – *Campus Coari* "".

CAPÍTULO IX DA DIVULGAÇÃO

Art. 16 Ao final do dia 28 de junho de 2016, a Comissão Organizadora do Concurso, fará o anúncio dos 3 (três) trabalhos classificados, os quais receberão a premiação.

Art. 17 A Publicação contendo os 3 (três) trabalhos classificados, também será realizada no dia 28 de junho de 2016.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 Os participantes cedem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM *Campus Coari* os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos, com a citação de autorias, seja em jornais, impressos em geral, televisão ou internet, assim como eventual divulgação de sua voz e imagem.
- Art. 19 Os trabalhos que não forem entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital serão automaticamente desclassificados.
- Art. 20 Será eliminado, pela Comissão Organizadora, por maioria, o trabalho que seja comprovado plágio ou elaboração por terceiros, mediante prévio contraditório, ampla defesa e decisão fundamentada.
- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso da decisão proferida.

Dê-se ciência, publique-se.

*Karina Batista de Sales*Bibliotecária CRB 11/740
IFAM - Campus Coari
SIAPE 1795621

Coari, 05 de maio de 2016.